DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Instituto de Previdência 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EDITAL Nº 004/2023

Edital de retificação do Edital n. 003/2023 publicado em 29/05/2023 no Diário Oficial do município da Estância Turística de Holambra/SP, referente ao PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA GESTÃO: 2024-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 953/2019 e 954/2019;

Considerando que, processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município da Estância Turística de Holambra/SP, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, conforme Edital 001/2023;

O Edital é o ato normativo confeccionado pela Administração, ou a seu mando, apto e hábil a disciplinar o processamento do processo de escolha.

DECIDE ALTERAR ANEXO I DO EDITAL 003/2023, publicado no diário oficial do município em 29/05/2023, para fazer constar corretamente o nome de todos os inscritos**.**

Artigo 1º Fica alterado o Anexo I do Edital 003/2023, passando a integrar aquele edital o Anexo I constante neste Edital.

Artigo 2º Permanece inalterado os demais itens.

Artigo 3º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum,* do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Holambra, 02 de junho de 2023.

Daniela Alves
PRESIDENTE DO CMDCA
Flavia Schoneboom Rietjens
COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I

CANDIDATOS APTOS PARA A PROVA ESCRITA

Nome	Nº Inscrição
ANTONIO JOSÉ DA SILVA	1
ISABEL CRISTINA NUNES C. MADUREIRA	2
DENISE CRISTINA PLAÇA	3
GENIVALDO VIEIRA DA SILVA	4
ELIAS MENDES PEDREIRA JUNIOR	7
JANAINA DA SILVA LIMA	8
ROSANA APARECIDA PEREIRA	11
JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO FILIPINO	12
SIDNEIA GONÇALVES DOS SANTOS	13
GISLAINE DE CASSIA CARVALHO	14
FRANCIELE COSTA VIEIRA DA SILVA	15
EDNA STEFANCZUK PARANHOS	16
RODRIGO OLEGÁRIO DE ALMEIDA SILVA	20
VALDECIR DE SOUZA	21
MERCIA MIRIAN DAVID DE OLIVEIRA	23
JOSÉ MARIO DA SILVA	24
APARECIDA PRATIS MAGALHÃES	25

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Atos Oficiais

Portarias

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH
Autarquia Municipal criada através da Lei complementar n.º 127 de 20.05.2002

PORTARIA N.º 22, DE 01 DE JUNHO DE 2023

FORMALIZA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS

MARCIA FERRAZ VIANA, Superintendente Chefe do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO que o segurado ingressou no serviço público no cargo efetivo de Fisioterapeuta desde a data de 01/02/2008 e;

CONSIDERANDO o relatório emitido pela junta médica nomeada pela Prefeitura Municipal de Holambra sugerindo a aposentadoria e o laudo emitido pelo Perito Médico do IPMH, os quais concluíram tratar-se de incapacidade permanente, sem possibilidade de readaptação, conforme alterações trazidas pela E.C. nº 103/2019, inciso I e § 13 do art. 37 (incluído), com redação ao art. 40, §1º, inciso I e na Lei Complementar nº 221/2011, art. 13, afirmando a incapacidade para o exercício de suas funções e;.

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo e Parecer Técnico Pertinente;

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso IV da Lei Complementar n.º 127/2002 sobre a deliberação desta Superintendência sobre a concessão dos benefícios previdenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor **MARCEL DONIZETI DE SOUZA CAMPOS,** portador do RG n.º 22.674.490-5 (SSP/SP) e do CPF n.º 120.473.038-50, nascido em 08/04/1971.

Art. 2º -, A base de cálculo para a aferição do valor do provento corresponde ao valor PROPORCIONAL da média das 80% maiores contribuições, fixando no valor de **R$ 1.516,47 (um mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).**

Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH
Autarquia Municipal criada através da Lei complementar n.º 127 de 20.05.2002

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que no presente caso não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra/SP, 01 de junho de 2023.

Márcia Ferraz Viana
Superintendente Chefe

Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110